

716-92
w
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE ATOS ADMINISTRATIVOS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE
AMAMBAI - MS

APROVADO

Em 1ª e Única Discussão e Votação

Em 06 de Fevereiro de 2006

Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº
02/2006

AUTORES	DESTINATÁRIO	SESSÃO
ANDERSON MANSANO E OUTROS	PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI	ORDINÁRIA DO DIA: 20.02.2006

SÚMULA: Acrescenta inciso ao Artigo 110 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Amambai e dá outras providências.

Art. 1º - Fica acrescentado o inciso XI, ao Artigo 110, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Amambai, com a seguinte redação:

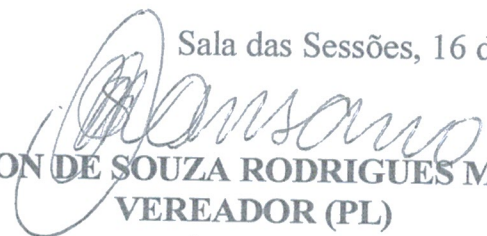
“Art. 110 –

XI – que tenha conteúdo idêntico a proposição de autoria de outro vereador, dentro da mesma Legislatura.

Art. 2º - Este Projeto de Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2006


ANDERSON DE SOUZA RODRIGUES MANSANO
VEREADOR (PL)


ANDRÉIA JAQUELINE CASAGRANDE RAYMUNDO
VEREADORA (PSDB)


GILMAR DE ALMEIDA VICENTINI
VEREADOR (PDT)


JOSUÉ CARLOS DE BARROS
VEREADOR (PMDB)


OSVALDO MACHADO FRANCO
VEREADOR (PRONA)

RECEBIMENTO

Aos 20 dias do mês 02 de 2006
foi-me entregue esta proposição.

Gilmar Vent
Câmara Municipal
PRESIDENTE

REMESSA

Aos dezoito dias do mês de fevereiro
do ano dois mil e seis
remeto a presente proposição ao Presidente da Comissão
de Legislação, Justiça e Redação Final
para Parecer

do *Gilmar Vent*
Câmara Municipal
PRESIDENTE

RECEBIMENTO

Aos 22 dias do mês fevereiro de 2006
foi-me entregue esta proposição.

Wilson
Comissão Legislação, Justiça e Redação Final
PRESIDENTE

REMESSA

Aos dezoito dias do mês de fevereiro
do ano dois mil e seis
remeto a presente proposição ao Presidente da Câmara
Municipal com o devido Parecer
em cumprimento das Comissões

do *Wilson*
Comissão Legislação, Justiça e Redação Final
PRESIDENTE

RECEBIMENTO

Aos 23 dias do mês 02 de 2006
foi-me entregue esta proposição.

Gilmar Vent
Câmara Municipal
PRESIDENTE

JUNTADA

Aos Vinte três dias do mês de fevereiro
do ano dois mil e seis
fui a esta prefeitura juntada Parecer em Conselho
das Comissões
do Auto Máxima Silveira
lavrei o presente termo e o subscrevi.

REMESSA

Aos dois três dias do mês de fevereiro
do ano dois mil e seis
remeto a presente proposição ao Plenário para apre-
ciação do Parecer
do [Assinatura]
Câmara Municipal
PRESIDENTE



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

FLS 04
100

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS DO MEIO AMBIENTE
COMISSÃO DE COMBATE AO RACISMO E AO PRECONCEITO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER

REF. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2006

SÚMULA: Acrescenta inciso ao Artigo 110 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Amambai e dá outras providências.

As Comissões acima reunidas, após estudo e análise, consideraram que o Projeto de Resolução é constitucional e legal, devendo ser encaminhado para apreciação do Plenário.

Sala das Comissões, 23 de fevereiro 2006.


ANDERSON MANSANO
PRESIDENTE


ANDRÉIA JAQUELINE C. RAYMUNDO
RELATORA


ROBERTO ROJO RODRIGUES
MEMBRO


JOSUÉ CARLOS DE BARROS
MEMBRO


DANIEL RIQUELME DE RICARDE
MEMBRO


CARLOS ROBERTO B. DO NASCIMENTO
MEMBRO


JOSMAIR CARDOSO
MEMBRO


OSVALDO MACHADO FRANCO
MEMBRO

PARECER APROVADO

Em 02 / 03 / 2006

Presidente

REMESSA

15 05
100

Aos três dias do mês de Março
do ano Dois mil e seis

relativo a esta proposição ao Plenário, para Apr
ciação em 1ª Discussão e votação
Aprovado em 1ª e única discussão
e votação a pedido do Vereador
Carlos Roberto S. Nascimento

APROVADO

Única Discussão e Votação
06 / 03 2006

do Câmara Municipal
PRESIDENTE

Presidente

REMESSA

Aos sete dias do mês de Março
do ano Dois mil e seis

relativo a esta proposição ao a Mesa Diretora
da Câmara para redação final

do Câmara Municipal
PRESIDENTE

RECEBIMENTO

Aos 04 dias do mês 03 do 2006
foi-me entregue esta proposição.

Câmara Municipal
PRESIDENTE

REMESSA

Aos sete dias do mês de Março
do ano Dois mil e seis

relativo a esta proposição ao Presidente da Câmara
Municipal, para a redação final

do Câmara Municipal
PRESIDENTE

RECEBIMENTO

Aos 07 dias do mês 03 do 2006
foi-me entregue esta proposição.

Câmara Municipal

JUNTADA

Aos sete dias do mês de março
do ano dois mil e seis
dois mil e seis, a Junta Legislativa nº 021/2006.

Luiz Moreira Silveira

lavrou o presente em 2006.

REMESSA

Aos sete dias do mês de março
do ano dois mil e seis
remito a presente proposição ao Presidente da Câmara
Municipal para providências cabíveis.

[Assinatura]
do Câmara Municipal
Presidente



FLS. 06
6/1

Câmara Municipal de Amambai

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 02/2006

Acrescenta inciso ao Artigo 110 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Amambai e dá outras providências.

Autores do Projeto de Resolução – Vereadores Anderson Rodrigues Mansano, Andréia Jaqueline Casagrande Raymundo, Gilmar de Almeida Vicentin, Josué Carlos de Barros e Osvaldo Machado Franco.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Amambai, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário, em sessão ordinária realizada no dia 06 de março de 2006, aprovou e ela promulga a seguinte:

Art. 1º - Fica acrescentado o inciso XI, ao Artigo 110, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Amambai, com a seguinte redação:

Art. 110 –
XI – que tenha conteúdo idêntico a proposição de autoria de outro vereador, dentro da mesma Legislatura.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Amambai - MS, 07 de março de 2006.


Gilmar de Almeida Vicentin
Presidente


Josué Carlos de Barros
Vice-Presidente


Osvaldo Machado Franco
1º Secretário


Andréia Jaqueline C. Raymundo
2º Secretário

PAZ E DEDICAÇÃO

AMAMBAI

MS

28-9-2006

JUNTADA

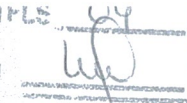
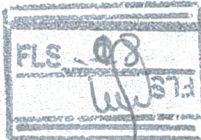
Aos Dezessete dias do mês de Março

do ano Dois mil e seis

que trata proletr. Junta de Publicação da Resolução
Legislativa nº 02/06

Em Luiz Moura Almeida

lavrei o presente termo em 02/03/06



Câmara Municipal de Amambai

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 02/2006

Acrescenta inciso ao Artigo 110 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Amambai e dá outras providências.

Autores do Projeto de Resolução -- Vereadores: Anderson Rodrigues Mansano, Andréia Jaqueline Casagrande Raymundo, Gilmar de Almeida Vicentin, Josué Carlos de Barros e Osvaldo Machado Franco.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Amambai, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário, em sessão ordinária realizada no dia 06 de março de 2006, aprovou e ela promulga a seguinte:

Art. 1º - Fica acrescentado o inciso XI ao Artigo 110, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Amambai, com a seguinte redação:

Art. 110 -
XI - que tenha conteúdo idêntico a proposição de autoria de outro vereador, dentro da mesma Legislatura.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Amambai - MS, 07 de março de 2006.

Gilmar de Almeida Vicentin
Presidente

Josué Carlos de Barros
Vice-Presidente

Osvaldo Machado Franco
1º Secretário

Andréia Jaqueline Casagrande Raymundo
2º Secretário

EDITAL
LILIAN ESPINDOLA DE BARROS
OFICIAL SUBSTITUTA DO
CARTÓRIO
DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA

COMARCA DE AMAMBAI-MS.
FAZ SABER, que foram apresentados neste Cartório de Registro de Imóveis para exame de interessados, de conformidade com o Artº 1º da Lei nº 6.766 de 19 de Dezembro de 1.979, o

desmembrado em dois lotes, a saber:
Fração do lote letra C - da quadra nº 97 - medindo 797,50m (setecentos e noventa e sete metros e cinqüenta centímetros quadrados); confrontando: Norte, com o lote letra D, 50m. Sul, com fr. do mesmo lote 25m; mais 25m; a Leste, com o lote letra B, 6,90ms; e com fração do mesmo lote, 18,10m; e, ao Oeste, com a rua Sebastião Espindola, 25m, para onde faz frente, ficando do lado ímpar do logradouro.
Fração do lote letra C da quadra nº 97 - medindo 765,00m (setecentos e

EDITAL DE CITAÇÃO - USUCAPIÃO

Prazo do edital: 20 (vinte) dias

O Doutor Thiago Nagasawa Tanaka, Juiz de Direito, em substituição legal, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, aos eventuais interessados, ausentes e desconhecidos, a(o)s qual(is) se encontra(m) em local incerto ou não sabido, que se processam os autos de Usucapião De Terras Particulares, sob o nº 004.03.001006-7, proposta por Gladys Gisele da Rosa Oliveira Berno e outro, contra Salet Orso Artuzi e seu esposo Jacir Angelo Artuzi; Luiz Carlos Brogio e sua esposa Marina Guarniere de Lima Brogio e Gomercindo Miranda e sua esposa Tereza de Jesus Romeiro Miranda, do(s) imóvel(is) assim descrito(s): 172 has. 4405 m2 (cento e setenta e dua hectares e quatro mil, quatrocentos e cinco metros quadrados), pró indivisas de direito e pró divisas de fato, no imóvel rural denominado "Campo Limpo", localizada no Município de Amambai-MS, sendo 165 has. 2.162,50 (cento e sessenta e cinco hectares e dois mil, cento e sessenta e dois ares e cinco centiares), com títulos e 7 has. e 2.243,5 m2 (sete hectares e dois mil, duzentos e quarenta e três ares e cinco centiares), sem títulos.. Assim, fica(m) a(o)s mesmo(s) devidamente **CITADO(S)** para responder à ação, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do transcurso do prazo deste edital. **ADVERTÊNCIA:** Não

REMESSA

Aos Dezesseis d. do mês de março
do ano dois mil e seis
depois da proposta apresentada ao Presidente da Câmara
Municipal para despacho final
do _____

Após as formalidades
de estilo, archive-se.

17 / 03 / 2006

Presidente